



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Taquari

Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 O Município de Taquari enfrenta desafios significativos de **retomada econômica** após enchentes e eventos climáticos extremos ocorridos em 2024, necessitando de apoio estruturado para fortalecer a gestão pública, desburocratizar processos, fomentar compras governamentais locais e estimular a educação empreendedora, garantindo a reativação da economia local.

1.2 A contratação de serviços técnicos especializados do SEBRAE/RS visa implementar o Programa Cidade Empreendedora, que já beneficiou mais de 90 municípios no RS e 2.800 em todo o Brasil, com soluções voltadas a:

- Diagnóstico municipal detalhado (dados gerais, mercadológicos, sociais e impacto das enchentes);
- Elaboração e monitoramento de Plano de Retomada Econômica;
- Consultorias para simplificação de processos e desburocratização;
- Apoio a compras governamentais focadas em pequenos negócios locais;
- Educação empreendedora e formação continuada de professores e gestores escolares.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1 A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município, o qual está em fase de elaboração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 O objeto da contratação tem natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, conforme art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021

3.2 O objeto desta contratação é a prestação de serviços para implementação do Programa Cidade Empreendedora no Município de Taquari.

3.4 A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Dispensa de Licitação, Art. 75, inciso XV e da Lei 14.133/2021.





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

EIXO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	NÚMERO DE VAGAS OU TURMAS
Gestão Municipal	DIAGNÓSTICO MUNICIPAL – ANÁLISE DE INDICADORES E DADOS – 1 estudo com informações sobre o desenvolvimento do município e uma palestra de apresentação do conteúdo abordado.	-
Gestão Municipal	PLANO DE RETOMADA - Até 80 horas de instrutoria e consultoria serem realizadas de acordo com cronograma a ser definido com o município.	-
Desburocratização	CONSULTORIA DE SIMPLIFICAÇÃO - O município poderá optar pela Consultoria de Regulamentação da Lei da Liberdade Econômica e Implementação do Alvará Online ou Consultoria de Implantação da Viabilidade Automática - limitado ao total de 24 horas.	-
Compras Governamentais	CONSULTORIA PARA ADEQUAÇÃO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS E ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE COMPRAS – até 24 horas de consultoria técnica e seminário de apresentação aos empresários.	-
Compras Governamentais	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E AS COMPRAS DE MPES – curso de até 24 horas a ser realizado em Porto Alegre em data a ser definida.	2 vagas
Educação	FORMAÇÃO PARA PROFESSORES - PROGRAMA JOVENS EMPREENDEDORES PRIMEIROS PASSOS – até 24 horas de capacitação. O município deverá optar por anos iniciais ou finais.	1 turma
Educação	PROGRAMA DE GESTÃO ESCOLAR – capacitação de até 52 horas para os gestores escolares da rede municipal. <i>As turmas deverão ter no mínimo 15 professores e no máximo 30 professores.</i>	1 turma





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



Educação	CURSO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA A EDUCAÇÃO – curso de até 20 horas a ser realizado em Porto Alegre em data a ser definida.	2 vagas
Educação	MISSÃO NACIONAL - Despesas de curadoria de conteúdo e participação na missão.	2 vagas

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1 Conforme pesquisa realizada no mercado, a solução disponível para a necessidade administrativa é a contratação de uma empresa para a elaboração e aplicação dos programas.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 O investimento total do programa é de **R\$ 139.776,00**, com **subsídio do SEBRAE de 50%**, resultando em **R\$ 69.888,00 para o município**, parcelado em até 24x de R\$ 2.912,00. Sendo o primeiro pagamento para o final do mês de janeiro de 2026.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 7.1 Melhoria no ambiente de negócios e atração de novos empreendimentos;
- 7.2 Aumento na participação de MPEs nas licitações municipais;
- 7.3 Capacitação de professores e gestores na educação empreendedora;
- 7.4 Otimização de processos administrativos internos e desburocratização;
- 7.5 Impacto positivo nos indicadores de desenvolvimento local;
- 7.6 Apoio técnico contínuo e acompanhamento de resultados pelo SEBRAE.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1 O princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que busca-se uma contratação de uma única empresa para realização do trabalho.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 Pretende-se com a presente contratação proporcionar benefícios diretos à população e ao ambiente de negócios local, bem com capacitação de servidores, de acordo com a proposta.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1 Para a contratação pretendida, no âmbito da Administração, não existem providências prévias a serem tomadas.





10.2 A Secretaria Municipal da Administração indica os seguintes servidores para a fiscalização do objeto.

Fiscal do Contrato: Veronica Bizarro Flores, conforme portaria 538/2025

Gestor do Contrato: Amanda Pereira Martins, gestora de contratos.

10.3 Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- b) elaboração de minuta do contrato;
- c) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- d) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, se houver, com os ajustes indicados;
- e) realização da contratação, com suas respectivas etapas;
- f) realização de empenho; e
- g) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização do objeto podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. A aquisição que se pretende, portanto, é autônoma e não depende de contratação correlata ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 Não existem danos ambientais decorrentes da contratação.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1 Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, entendemos que a presente contratação é viável e a melhor solução para a necessidade desta Secretaria.

Prefeitura de Taquari, 17 de setembro de 2025.


Veronica Bizarro Flores
Fiscal





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



Adair Alberto de Souza
Secretário da Fazenda

